



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 18/08/22
Maira Aparecida Zimmermann
Senador em exercício

Proj. 025

Angelina, 17 de agosto de 2022

Ofício/Gabinete/Prefeita nº 80/2022

À sua Excelência
Írio Schmitt
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina
Estado de Santa Catarina

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o projeto de lei que "REVOGA A LEI N.1.300/2022 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE ANGELINA A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", incluso, solicitando a tramitação e apreciação por esta Eg. Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

Roseli Anderle
Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 18.08.22
Mariana Aparecida Zimmermann
Secretária em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

"REVOGA A LEI N.1.300/2022 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGELINA A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Roseli Anderle, Prefeita Municipal de Angelina - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei n. 1.300/2022, que autoriza o município de Angelina a receber doação de bem imóvel para fins de construção da capela mortuária do distrito do Garcia e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina, 17 de agosto de 2022

Roseli Anderle
Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 18.08.2022
Maria Aparecida Zimmermann
Servidora em 19/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGELINA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 /2022

A Prefeita do Município de Angelina, vem submeter à consideração de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "REVOGA A LEI N.1.300/2022 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE ANGELINA A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A revogação se faz necessária dada a inviabilidade de implementação da edificação de uma Capela Mortuária junto à Comunidade do Garcia, na área doada.

Pelos motivos expostos, diante da manifesta legalidade do projeto de lei apresentado, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveite para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município de Angelina, a apreciação deste Projeto de Lei, renovando expressões de mais alta estima e apreço.

Angelina, 17 de agosto de 2022

Roseli Anderle
Roseli Anderle
Prefeita Municipal